DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

Poder Legislativo 3
Atos Legislativos 3
Atos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sua nápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Sua nápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 420, DE 28 DE JULHO DE 2026

"Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Suzanápolis e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANÁPOLIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 109, IX e 160, II, letra "a", da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o contido no mandado de intimação expedido pelo Juízo da 2ª Vara Judicial da Comarca de Pereira Barreto/SP;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor Mário Junior Marques de Araújo, matrícula funcional nº 146, do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Suzanápolis.

Parágrafo único. A exoneração de que trata o *caput* deste artigo terá efeito a partir desta data, após o término do expediente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir na data de sua publicação.

Suzanápolis/SP, 28 de julho de 2026.

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PORTARIA Nº 421, DE 28 DE JULHO DE 2026

"Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Suzanápolis e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANÁPOLIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 109, IX e 160, II, letra "a", da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o contido no mandado de intimação expedido pelo Juízo da 2ª Vara Judicial da Comarca de Pereira Barreto/SP;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor Eduardo Soares, matrícula funcional nº 309, do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Suzanápolis.

Parágrafo único. A exoneração de que trata o *caput* deste artigo terá efeito a partir desta data, após o término do expediente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir na data de sua publicação.

Suzanápolis/SP, 28 de julho de 2026.

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PORTARIA Nº 422, DE 28 DE JULHO DE 2026

"Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Suzanápolis e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANÁPOLIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 109, IX e 160, II, letra "a", da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o contido no mandado de intimação expedido pelo Juízo da 2ª Vara Judicial da Comarca de Pereira Barreto/SP;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor José Luiz Gava, matrícula funcional nº 140, do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Suzanápolis.

Parágrafo único. A exoneração de que trata o *caput* deste artigo terá efeito a partir desta data, após o término do expediente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir na data de sua publicação.

Suzanápolis/SP, 28 de julho de 2026.

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Câmara Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ-MF 59.754.663/0001-44

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 006/2026

DISPÕE SOBRE O ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO DE REPRESENTAÇÕES DA OUVIDORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Presidente da Câmara Municipal de Suzanápolis**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o teor do **Memorando nº 007/2026**:

CONSIDERANDO que as representações processadas pela Ouvidoria até o segundo semestre de 2026 foram devidamente disponibilizadas aos Vereadores e Comissões Permanentes para análise;

CONSIDERANDO o decurso do prazo de 15 (quinze) dias sem que houvesse manifestação dos parlamentares ou requerimento para abertura de Comissão Especial de Inquérito (CEI), conforme facultado pelos Artigos 50 e 51 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o parecer da Ouvidoria que aponta a falta de materialidade, evidência probatória e a inexistência de reincidência, sendo que em sua grande maioria, as representações foram enviadas ao Controle Interno do Executivo para análises e em momento oportuno proceder com adoção de medidas administrativas e sanadoras;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO das representações listadas no Anexo I deste Ato, com exceção das seguintes hipóteses:

I – processos encaminhados ao Ministério Público sem que haja confirmação do arquivamento por parte daquele órgão;
II – processos remetidos à Comissão de Ética que ainda estejam em curso;
III – representações direcionadas por equívoco a esta Câmara Municipal por outros municípios.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Suzanápolis, 24 de julho de 2026.

Cesar Porto Dias
Presidente

Câmara Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ-MF 59.754.663/0001-44

ANEXO I

Nº DAS DENUNCIAS	OPINIÃO OUVIDOR (A):
01013.2026.000001-06	*Disponibilizado aos Edis para análise e deliberação.*
01013.2026.000002-97	*ARQUIVADO - CONSELHO DE ÉTICA*
01013.2026.000003-78	*Disponibilizado aos Edis para análise e deliberação.*
01013.2026.000004-59	*Disponibilizado aos Edis para análise e deliberação.*
01013.2026.000005-30	*Disponibilizado aos Edis para análise e deliberação.*
01013.2026.000006-10	*ARQUIVADO - CONSELHO DE ÉTICA*
01013.2026.000007-00	*Disponibilizado aos Edis para análise e deliberação.*
01013.2026.000008-82	*Disponibilizado aos Edis para análise e deliberação.*
01013.2026.000009-63	*TRANSFERIDA/ OUTRO MUNICÍPIO*
01013.2026.000010-05	*Disponibilizado aos Edis para análise e deliberação.*
01013.2026.000011-88	*Disponibilizado aos Edis para análise e deliberação.*
01013.2026.000012-69	*ARQUIVADO - CONSELHO DE ÉTICA*
01013.2026.000013-40	*Disponibilizado aos Edis para análise e deliberação.*
01013.2026.000014-20	*Disponibilizado aos Edis para análise e deliberação.*
01013.2026.000015-01	*Disponibilizado aos Edis para análise e deliberação.*
01013.2026.000016-92	*EM ANDAMENTO – CONSELHO DE ÉTICA*
01013.2026.000017-73	*ARQUIVADO - CONSELHO DE ÉTICA*
01013.2026.000018-54	*Disponibilizado aos Edis para análise e deliberação.*
01013.2026.000019-35	*ARQUIVADO - CONSELHO DE ÉTICA*
01013.2026.000020-79	*ARQUIVADO - CONSELHO DE ÉTICA*